



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 411.300/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **LALIANE FURTADO VIERA**, de nacionalidade BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DO LAR, localizado à **RUA PRESIDENTE MÉDICI, N° 281**, bairro **TOZETTI**, envolvendo uma área de **168,82m<sup>2</sup>**, e perímetro de **55,35m**. Limita-se pela frente com **RUA PRESIDENTE MÉDICI** por onde mede **9,90m**, pela lateral direita com **N°277** por onde mede **18,40m**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **8,40m**, e pela lateral esquerda com **N°297** por onde mede **18,65m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Tozetti, de coordenadas UTM N=9.583.928,83m e E=647.572,59m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 135°30'44" e distância de 9,90m, confrontando com terras de RUA PRESIDENTE MÉDICI, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.583.921,77m e E 647.579,53m; deste segue com azimute de 222°54'00" e distância de 18,40m, confrontando com terras de N°277, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.583.908,29m e E 647.567,00m; deste segue com azimute de 314°40'16" e distância de 8,40m, confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.583.914,20m e E 647.561,03m; deste segue com azimute de 38°18'54" e distância de 18,65m, confrontando com terras de N°297, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.583.928,83m e E 647.572,59m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**